

Código de Conduta do Fornecedor (SCoC)

Princípios orientadores para a
cooperação da TÜV Rheinland com
os fornecedores*

*Def.: "TÜV Rheinland" refere-se à TÜV Rheinland AG e às empresas em que a TÜV Rheinland AG detém, direta ou indiretamente, pelo menos 50% das ações.

Preâmbulo

A nossa reivindicação

Queremos tornar o mundo um lugar mais seguro e sustentável. Desde 1872, a missão da TÜV Rheinland tem sido a de permitir que a segurança e a qualidade respondam aos desafios decorrentes da interação entre as pessoas, o ambiente e a tecnologia. Neste contexto, a sustentabilidade é particularmente importante. A contribuição dos nossos fornecedores¹ é essencial para o nosso compromisso com a qualidade, com a viabilidade futura e com a contribuição positiva dos nossos serviços para o desenvolvimento sustentável.

A TÜV Rheinland está comprometida com o respeito aos direitos humanos e trabalhistas, com a preservação e proteção sustentável do meio ambiente, com a transformação para uma economia amigável ao clima e com o combate a todas as formas de corrupção.

Para tal, estabelecemos sistemas, processos e práticas, bem como objetivos de melhoria contínua nas áreas Environment, Social and Governance (ESG), e asseguramos a transparência das nossas ações.

As nossas expectativas

Estabelecemos este comportamento responsável não só para nós, mas também requeremos aos nossos fornecedores que façam o mesmo com base nos dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas, juntamente com as convenções e normas internacionais correspondentes. Em particular, esperamos que os nossos fornecedores adiram aos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, à Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, às convenções internacionais sobre o clima e a conservação da natureza e à Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, bem como às normas ISO 45001 e ISO 14001.

Consideramo-nos parte da cadeia de valor e esperamos que os nossos fornecedores diretos respeitem os princípios orientadores e os requisitos descritos abaixo, que os partilhem com os seus próprios trabalhadores e que garantam o seu cumprimento. Além disso, os nossos fornecedores são encorajados a integrar estes requisitos nas suas relações comerciais com os seus próprios fornecedores e a trabalhar para a sua implementação.

Colaboração sustentável e melhoria contínua

Só em conjunto podemos alcançar mais. Por isso, desenvolvemos este Código de Conduta para Fornecedores (SCoC) como princípios orientadores para a nossa cooperação com vocês, nossos fornecedores, e te apoiamos na sua implementação. Esperamos que se concentrem igualmente na colaboração cooperativa e na melhoria contínua.

Na TÜV Rheinland, seguimos uma abordagem orientada para a sustentabilidade e baseada no risco para a devida diligência e reconhecemos que os nossos fornecedores estão em diferentes estágios de preparação em termos dos requisitos descritos neste documento. O nosso compromisso comum em cumprir estes requisitos, bem como o desejo comum de minimizar os riscos e trabalhar para o desenvolvimento sustentável, são fundamentais para nós e cruciais na nossa colaboração.

Estamos muito satisfeitos por percorrer este caminho com vocês.

Dr. Michael Fübi
Presidente do Conselho Executivo

Katharina Baran
Membro da Comissão Executiva

Philipp Kortüm
Vice-presidente executivo

Outubro, 2023

1. Direitos humanos e laborais

Esperamos que os nossos fornecedores criem um ambiente de trabalho que permita aos trabalhadores efetuarem o seu trabalho em segurança e que respeite e promova o bem-estar físico e mental de todos os trabalhadores. Os nossos fornecedores comprometem-se a cumprir a legislação aplicável e a operar de acordo com as convenções internacionais sobre direitos humanos e laborais. Garantem que previnem, remediam e evitam impactos negativos nos direitos humanos e laborais. Isto significa, em particular:

1.1 IGUALDADE DE TRATAMENTO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A TÜV Rheinland espera que trabalhe em prol de um ambiente de trabalho que promova a diversidade, a igualdade de oportunidades e que seja livre de discriminação, quer seja com base na origem nacional e étnica, origem social, estado de saúde, deficiência, orientação sexual, idade, género, opinião política, religião ou crença, entre outros. Reconhece que a discriminação pode ocorrer de várias formas e que é importante identificar e contrariar essa discriminação através de medidas como a igualdade de remuneração, a promoção de uma cultura empresarial inclusiva e programas de educação e sensibilização.

1.2 PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A TÜV Rheinland espera que seja assegurado o cumprimento da idade mínima de admissão ao trabalho, de acordo com as diretrizes internacionais e as legislações nacionais, sendo que o limite de idade de 15 anos não pode ser ultrapassado. Compromete-se a verificar e documentar a idade dos seus trabalhadores antes do início do trabalho e a não permitir trabalho infantil.

1.3 PROIBIÇÃO DO TRABALHO FORÇADO E ESCRAVO

A TÜV Rheinland espera que as suas atividades comerciais estejam isentas de trabalho forçado, escravo ou práticas análogas à escravidão e tráfico humano. A exploração económica, física ou psicológica e o de abuso pessoal deve ser evitada. Isto inclui o não pagamento total ou parcial do salário, a retenção de bens, a recusa de pagamentos sociais de acordo com as disposições legais no local de trabalho, a retenção de documentos necessários e a imposição de comissões de agência.

1.4 TRATAMENTO JUSTO E RESPEITOSO

A TÜV Rheinland espera que crie um ambiente de trabalho profissional no qual os trabalhadores sejam tratados de forma justa e respeitosa. Não devem ser tolerados tratamentos degradantes ou desumanos, castigos físicos, abusos verbais, coação psicológica ou física, assédio sexual,

bullying, abusos e/ou tortura, e devem ser tomadas medidas apropriadas para os evitar. Deve também garantir-se que estes requisitos são cumpridos, se as forças de segurança privadas ou públicas forem contratadas ou acionadas para proteger projetos e atividades empresariais (bem como bens imóveis e propriedades).

1.5 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A TÜV Rheinland espera que implemente diligentemente um sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho. Para além disso, deve garantir os seguintes requisitos para o ambiente e condições de trabalho:

- O ambiente de trabalho deve ser limpo, bem iluminado e ventilado. Isto inclui também o acesso a água potável e a instalações sanitárias limpas.
- As normas de segurança reconhecidamente inadequadas ou a ausência de medidas de proteção adequadas contra os riscos identificados, incluindo os riscos químicos, biológicos e físicos, são prontamente corrigidas.
- Devem ser estabelecidos procedimentos e sistemas para a prevenção, tratamento, gestão, rastreio e comunicação de acidentes e doenças profissionais. As possíveis situações de emergência e os incidentes devem ser prevenidos, identificados, avaliados e tratados de forma adequada, a fim de minimizar o seu impacto.
- Para evitar a fadiga física e mental excessiva, devem ser estabelecidos procedimentos de trabalho seguros e deve ser mantida uma organização do trabalho adequada em termos de horas de trabalho e de pausas para descanso.
- É fornecida informação e formação aos trabalhadores sobre segurança no local de trabalho.

1.6 HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO ADEQUADOS

A TÜV Rheinland espera que assegure que todos os trabalhadores recebam um salário que cumpra os requisitos legais do respetivo local de trabalho como padrão mínimo. Isto inclui o cumprimento dos regulamentos aplicáveis sobre horas de trabalho, horas extras e férias remuneradas. Assegurar também que a remuneração é estruturada de forma a permitir que os trabalhadores satisfaçam as suas necessidades básicas e tenham uma vida digna.

1.7 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

A TÜV Rheinland espera que respeite o direito dos trabalhadores de se associarem, organizarem e nomearem representantes dos trabalhadores sem receio de discriminação ou desvantagem, de acordo com a legislação aplicável.

1.8 PRESERVAÇÃO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA E DAS COMUNIDADES LOCAIS

A TÜV Rheinland espera que se previna a alteração prejudicial do solo, a poluição da água, a poluição do ar,

a emissão de ruído prejudicial e o consumo excessivo de água. Estas medidas preventivas são ainda mais críticas quando há risco de danos à saúde de indivíduos e comunidades, comprometimento significativo da produção de alimentos e negação do acesso à água potável e saneamento. Além disso, confirmam que não tolerarão qualquer expropriação ou expulsão ilegal de terras, florestas e águas.

2. Meio Ambiente

Esperamos que os nossos fornecedores façam uma gestão responsável do impacto ambiental das suas atividades comerciais na água, no solo e no ar. Os nossos fornecedores comprometem-se a cumprir a legislação aplicável e a operar de acordo com as convenções internacionais sobre proteção climática e ambiental. Asseguram que os efeitos negativos das suas atividades comerciais na natureza e no clima são prevenidos, minimizados na medida do possível e evitados prospectivamente. Isto inclui, em particular:

2.1 CONSUMO DE ENERGIA E PROTEÇÃO DO CLIMA

A TÜV Rheinland espera que meça, monitorize e faça a gestão das suas emissões de gases com efeito de estufa. Para tal, devem ser definidos e alinhados objetivos cientificamente fundamentados para a redução das emissões de gases com efeito de estufa ao longo da cadeia de valor nos âmbitos 1, 2 e 3, de acordo com o objetivo climático global (Limitar o aquecimento global a 1,5 graus Celsius). Estes objetivos devem ser acompanhados e implementados de forma consistente. As emissões de gases com efeito de estufa devem, em primeiro lugar, ser evitadas e reduzidas e, apenas se tal não for possível, devem ser compensadas através de projetos de compensação. Além disso, é-lhe pedido que estabeleça objetivos para a eficiência energética, monitorize e documente o consumo de eletricidade e energia, de modo a reduzi-los e a expandir a utilização de energias renováveis.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS

A TÜV Rheinland espera que a sua empresa cumpra os regulamentos ambientais e as licenças de operação e empregue uma abordagem sistemática para a gestão dos aspectos ambientais, gerindo assim de forma responsável e eficiente o consumo de água, energia e recursos. O seu objetivo é sensibilizar os seus trabalhadores para estas questões, fornecendo-lhes informação e formação. Assegurar que as violações dos regulamentos ambientais são imediatamente identificadas, as consequências negativas são eliminadas, as causas são avaliadas e a recorrência é evitada através da adoção de medidas adequadas.

2.3 POLUIÇÃO DA ÁGUA, EMISSÕES E PRODUTOS QUÍMICOS

A TÜV Rheinland espera que integre e cumpra os requisitos legais e os regulamentos internacionais e locais relativos a resíduos, águas residuais, contaminantes e produtos químicos nos seus processos operacionais.² Em particular, compromete-se a manusear, medir, controlar e reduzir permanentemente o uso de substâncias perigosas. Isto aplica-se à aquisição, armazenamento, manuseamento, transporte e eliminação. Concorde em trabalhar no sentido de assegurar a existência de processos adequados para minimizar os riscos correspondentes e evitar a libertação inadvertida de substâncias perigosas.

3. Conduta empresarial ética

Esperamos que os nossos fornecedores mantenham os mais elevados padrões de integridade e atuem de forma responsável e cooperativa. Os nossos fornecedores comprometem-se a operar de acordo com as leis aplicáveis, acordos internacionais e regulamentos específicos do sector. Isto inclui, em particular:

3.1 ANTI-CORRUPÇÃO

A TÜV Rheinland espera que o cliente rejeite e previna a fraude e a corrupção, sob qualquer forma e de qualquer maneira, nas suas áreas de negócio. Compromete-se a cumprir todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção aplicáveis. Não oferecer, dar ou aceitar dinheiro ou outros benefícios (direta ou indiretamente) para influenciar ações.

3.2 CONFLITO DE INTERESSES

A TÜV Rheinland espera que se comprometa a revelar de forma transparente as situações em que a sua capacidade de conduzir os negócios de uma forma justa, imparcial e ética seja prejudicada. Isto aplica-se à sua empresa, aos seus representantes legais, trabalhadores ou partes externas envolvidas, seja através de ações detidas, interesses privados, familiares ou outros interesses profissionais. Se surgirem ou se alterarem conflitos de interesses no decurso de uma relação contratual, estes devem ser divulgados de forma proativa para garantir a adoção de uma abordagem adequada.

3.3 CONDUTA COMERCIAL JUSTA

A TÜV Rheinland espera que a sua relação comercial seja conduzida de forma justa, sem declarações deliberadamente incorretas. São proibidas atividades que violem os regulamentos antitruste ou de contratações públicas ou que levem as pessoas a violar obrigações de confidencialidade, espionagem industrial e roubo de dados.

3.4 COMÉRCIO EXTERNO

A TÜV Rheinland espera que, no exercício das suas atividades, cumpra as disposições aplicáveis da legislação nacional e internacional de controle das (re)exportações. É necessário o cumprimento das obrigações de notificação

correspondentes para a implementação de controles de exportação, bem como de sanções e regulamentos de embargo.

3.5 INTEGRIDADE

A TÜV Rheinland espera que atue com um elevado grau de confiabilidade, neutralidade e integridade profissional e pessoal. O cumprimento das leis nacionais e internacionais relevantes, dos regulamentos legais e das obrigações autoimpostas constitui a base da atividade empresarial. Isto deve ser alinhado de tal forma que os valores morais fundamentais sejam observados. Não são permitidos desvios deliberados dos componentes de serviço acordados ou devem ser justificados, divulgados de forma transparente e comunicados.

3.6 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A TÜV Rheinland espera que o cliente mantenha sistemas adequados de proteção de dados e segurança da informação para proteger eficazmente a informação confidencial dos trabalhadores e parceiros de negócio contra o acesso não autorizado por terceiros ou divulgação, em todos os momentos - antes, durante e após a prestação de serviços, conforme acordado entre as partes. Em particular, confirma tomar medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas de acordo com as normas tecnológicas atuais. Os dados ou informações pessoais só podem ser processados dentro dos limites do quadro legal aplicável e utilizados para fins comerciais legítimos.

3.7 PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A TÜV Rheinland espera que proteja a propriedade intelectual, respeite os direitos de autor e de propriedade industrial (marcas, patentes, desenhos) e salogue os segredos comerciais. A transferência e autorização de utilização de direitos de autor e de propriedade industrial, bem como a utilização e divulgação de segredos comerciais, informação confidencial e know-how a terceiros, devem ser efetuadas de forma a garantir a proteção dos respectivos direitos de propriedade.

4. Cumprimento das nossas expectativas através dos nossos fornecedores

Uma relação de respeito, confiança e sucesso com os nossos fornecedores depende fundamentalmente de um compromisso partilhado com a integridade, a sustentabilidade e a diligência devida responsável.

Esperamos que cumpra os requisitos definidos nas secções 1, 2 e 3, de acordo com os nossos princípios orientadores. Tomará as medidas adequadas para garantir o cumprimento destes requisitos na sua própria área de negócio.

O nosso objetivo é trabalhar no sentido de garantir que estas expectativas sejam cumpridas e ativamente implementadas nas nossas cadeias de abastecimento e que comunique estes requisitos aos seus fornecedores e trate adequadamente as obrigações daí resultantes para com os seus fornecedores.

4.1 APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS RESULTANTES DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Apoiamos vocês nos seus esforços para cumprir as suas obrigações em matéria de direitos humanos e de diligência ambiental na sua área de negócios, para estabelecer uma conduta empresarial ética e para combater os abusos. Para o efeito, oferecemos-lhe informação, formação e oportunidades de intercâmbio construtivo.

4.2 COMUNICAÇÃO DE INFRAÇÕES OU SUSPEITAS DE INFRAÇÕES

Tem o direito e é encorajado a comunicar qualquer violação - ou suspeita de violação - dos requisitos estabelecidos nas secções 1, 2 e 3. Em caso de violações significativas, é obrigado a comunicar imediatamente. Deve certificar-se de que os seus trabalhadores são devidamente informados sobre esta obrigação. As denúncias de violações ou suspeitas de violações podem ser feitas - também de forma anónima - através da plataforma de denúncias criada pela TÜV Rheinland em www.tuv.com/whistleblowing. Asseguramos a confidencialidade de todas as denúncias através do nosso sistema de denúncias e, se necessário, disponibilizamos pessoas de contato que atuam independentemente do nosso Conselho de Administração ou da Direção. Também é possível criar o seu próprio sistema de denúncia de irregularidades, desde que sejam assegurados os requisitos de confidencialidade e independência.

4.3 MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Caso exista o risco de violação de qualquer um dos requisitos enumerados nas secções 1, 2 ou 3 na sua empresa ou caso ocorra uma violação de qualquer um dos requisitos enumerados na sua área de negócios, compromete-se a trabalhar para evitar ou impedir a violação. Compromete-se a tomar as medidas adequadas que possam ser esperadas para prevenir ou parar efetivamente a violação. A pedido, fornecerá à TÜV Rheinland qualquer informação sobre as medidas adoptadas. Se a infração não puder ser interrompida imediatamente, o cliente concorda em trabalhar com a TÜV Rheinland para desenvolver um plano de ação e estabelecer um calendário para a sua implementação e revisão. O utilizador reconhece que as medidas acima mencionadas podem também ser necessárias repetidamente, nomeadamente se surgir uma situação de risco significativamente alterada ou alargada.

4.4 DIREITO À INFORMAÇÃO E À INSPEÇÃO

Se, como resultado da nossa análise de risco, chegarmos à conclusão de que está em risco de violar um dos requisitos listados nos pontos 1, 2 e 3, ou se houver uma violação de um dos requisitos listados na sua área de negócio, a TÜV Rheinland pode solicitar-lhe que forneça todas as informações que considerarmos necessárias para avaliar o cumprimento dos requisitos dos Princípios Orientadores. O cliente concorda em fornecer esta informação quando solicitada. A TÜV Rheinland efetuará a análise de risco anualmente e, se necessário, numa base ad hoc. Nestes casos, o cliente compromete-se a fornecer repetidamente a informação requerida. Na medida em que tal seja necessário para efetuar a análise de risco ou no caso de existirem indícios justificados de violação dos requisitos na sua empresa, a TÜV Rheinland tem o direito de inspecionar as suas instalações, analisar documentos e entrevistar os seus trabalhadores. A TÜV Rheinland poderá também recorrer a terceiros para este efeito. O cliente garante a sua cooperação.

4.5 CONSEQUÊNCIAS DAS INFRAÇÕES

Em caso de incumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 4.1 a 4.4, a TÜV Rheinland reserva-se o direito de suspender a relação comercial com o cliente até que este cumpra as suas obrigações. Se houver uma violação grave de uma das suas obrigações ao abrigo da cláusula 4.3, e se não for desenvolvida atempadamente uma solução para remediar a violação, a TÜV Rheinland reserva-se também o direito de terminar permanentemente a relação comercial com o cliente (ou seja, terminar as obrigações em curso por violação material ou por justa causa ou rescindir contratos que ainda não tenham sido completamente cumpridos). Isto não se aplica se estiverem disponíveis meios menos severos para pôr fim à infração.

As outras reivindicações a que a TÜV Rheinland tem direito em caso de violação das obrigações por parte do utilizador (em particular o direito de exigir uma indemnização por quaisquer danos incorridos) permanecem inalteradas.

Contato e outras informações

A transparência é um elemento importante da diligência devida das empresas. Se tiver quaisquer preocupações sobre comportamentos ilegais ou má conduta, comunique-as à plataforma de denúncias adequada, à qual pode aceder anonimamente em qualquer altura através da seguinte ligação:

Plataforma de denúncias TÜV Rheinland:

www.tuv.com/whistleblowing

Para mais pormenores e informações, consultar o site da Web:

[Código de Conduta da TÜV Rheinland](#)

[Policy statement on human rights and environmental due diligence](#)

Este documento é executado em vários idiomas; a versão em inglês de nosso Código de Conduta do Fornecedor representa o entendimento de todas as Partes. Qualquer outra versão é fornecida como uma tradução. Em caso de conflito entre as versões, a versão em inglês prevalecerá.

Nota

1) Âmbito de aplicação: Estes Princípios Orientadores aplicam-se a todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios da TÜV Rheinland que fornecem produtos ou serviços para a TÜV Rheinland.

2) Incluindo regulamentos internacionais como a Convenção de Minamata de 2013 sobre o Mercúrio, a Convenção de Basileia de 1989 sobre o Controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, a Convenção de Estocolmo de 2001 sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (Convenção POPs), bem como outros quadros nacionais (por exemplo, a Portaria Alemã sobre Substâncias Perigosas).

TÜV Rheinland AG
Am Grauen Stein
51105 Colônia
Alemanha

www.tuv.com

